



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PATERNIDADE**

Face delegação de competência, objeto do art.1º, alínea “a”, da Portaria DG nº 14/2016, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de prorrogação de licença paternidade aos seguintes servidores:

<b>PA</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>PERÍODO</b>
6505/18	José Francisco Lopes de Sousa Neto	Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça	04/09 a 16/09/2018